

PORTARIA 145/2026

Angical do Piauí- PI, 06 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação dos preços para prestação de serviços a terceiros com máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí – PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 10 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 580, de 02 de outubro de 2017, que determina que a regulamentação dos preços dos serviços prestados com máquinas e equipamentos municipais seja realizada por Portaria do Poder Executivo, com base nos preços praticados no mercado local,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hora para a execução de serviços prestados a terceiros mediante utilização de máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Angical do Piauí – PI.

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo será utilizado como referência para cobrança dos serviços executados com máquinas e equipamentos integrantes da Patrulha Mecanizada Municipal e demais equipamentos autorizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O pagamento dos serviços deverá ser efetuado previamente junto à Tesouraria Municipal, mediante emissão da respectiva guia de arrecadação.

Art. 3º - Os serviços serão executados mediante requerimento formal do interessado, observada a disponibilidade dos equipamentos e a programação definida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Permanecem asseguradas as hipóteses de isenção previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 580/2017.

Art. 5º - Os recursos arrecadados em decorrência da prestação dos serviços serão destinados
Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí/PI, em 06 de agosto de 2026.

ao custeio, manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 580/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angical do Piauí-PI, 06 de agosto de 2026.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 06 de agosto de 2026.

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí/PI, em 06 de agosto de 2026.